

PORTARIA Nº 8.994 de 30 de novembro de 2015

CONCEDER a Promotora de Justiça GILSÉIA MARIA DE OLIVEIRA, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 18/11/2015 a 02/12/2015, conforme Procedimento MP/Nº 2015.0033.9074-46.

Vitória, 30 de novembro de 2015.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 8.995 de 30 de novembro de 2015.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para integrar o Subnúcleo Ambiental do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição de Conflitos, de acordo com a Portaria nº 8.937 publicada no Diário Oficial em 27/11/2015:

I - Alexandre José Guimarães;
II - Marcelo Lemos Vieira;
III - Hermes Zaneti Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/11/2015.

Vitória, 30 de novembro de 2015.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 8.996 de 30 de novembro de 2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 95/97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o gestor do contrato administrativo/ Ata de Registro de Preço do MP-ES, conforme o estabelecido no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de novembro de 2015.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO

GESTOR DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MP-ES		
Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	CONTRATADO	GESTOR
023/2015	Gráfica e Editora Quatro Irmãos Ltda Me	Leandra Rosa da Silva
024/2015	Gráfica e Editora Quatro Irmãos Ltda Me	Leandra Rosa da Silva
025/2015	Gráfica e Editora Quatro Irmãos Ltda Me	Leandra Rosa da Silva
026/2015	Alternativo Comercio e Serviços Ltda Me	Leandra Rosa da Silva
Nº CONTRATO	CONTRATADO	GESTOR
073/2015	Copy Line Comercio de Máquinas e Serviços Ltda Me	Therezinha Cristina Fadini de Albuquerque

Protocolo 199364

PORTARIA Nº 8.997 de 30 de novembro de 2015.

CESSAR OS EFEITOS, a pedido, a partir de 01/12/2015, da Portaria nº 2.743, publicada no Diário Oficial de 26/05/2014, que nomeou o Promotor de Justiça, GUSTAVO SENNA MIRANDA, para exercer a função de Dirigente do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público.

PORTARIA Nº 8.998 de 30 de novembro de 2015.

REVOGAR, a pedido, a partir de 01/12/2015, da Portaria nº 507, publicada no Diário Oficial de 29/01/2013, que designou, o Promotor de Justiça, GUSTAVO SENNA MIRANDA, para atuar, na qualidade de Coordenador, no Projeto: "O que você tem a ver com a corrupção?".

PORTARIA Nº 8.999 de 30 de novembro de 2015.

DESIGNAR, de acordo com o art. 10, inciso VII da Lei Complementar nº 95/97, de 28/01/97, o Promotor de Justiça FRANCISCO MARTINEZ BERDEAL, para responder, interinamente, pelo expediente do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, a partir de 01/12/2015.

PORTARIA Nº 9.000 de 30 de novembro de 2015.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, FRANCISCO MARTINEZ BERDEAL, para atuar, interinamente, na qualidade de Coordenador, no Projeto: "O que você tem a ver com a corrupção?", a partir de 01/12/2015, sem prejuízo de suas funções.

Vitória, 30 de novembro de 2015.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 199377

Ordem de Fornecimento MP nº 122/2015, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 003/2015 - MP-ES.**- Resumo -**

Partes: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Click Data Soluções Informática Ltda.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.

Valor Total: R\$ 5.995,14 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da atividade 03.126.0296.4050 - Gestão de Tecnologia da Informação; no Elemento de despesa nº 3.3.90.30.17 - Material de Consumo- Material de Processamento de Dados

Vitória, 23 de Novembro de 2015.

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 199363

ATO Nº 005/2015

Regulamentando, com fundamento no art. 33, §2º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, publicado no DOE de 17.02.2003, o processo eleitoral para escolha do Corregedor-Geral do Ministério Público para o mandato de 2016/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica criada Comissão Eleitoral composta dos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Doutores Sérgio Dário Machado, Heloisa Malta Carpi e Célia Lúcia Vaz de Araújo para, sob a presidência do primeiro, coordenar todo o processo eleitoral, eleição e apuração, em face de decisão do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 2º O requerimento de inscrição, contendo o nome do candidato a Corregedor-Geral do Ministério Público será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, até o dia 18 de janeiro de 2016, e protocolado no serviço de Protocolo da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 3º Protocolado e autuado, individualmente, cada pedido de inscrição, será imediatamente remetido ao Presidente da Comissão Eleitoral pelo serviço de Protocolo.

§ 1º O Presidente da Comissão Eleitoral, fazendo uso do critério de sorteio fará distribuição dos processos com pedido de inscrição aos seus membros, para relatar e apresentar voto, devendo ser examinados os requisitos deste Ato, da Lei nº 8625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, da Lei Complementar Estadual nº 95/97 - Lei Orgânica do Ministério Público e do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça.

Vitória (ES), Terça-feira, 01 de Dezembro de 2015.

§ 2º O Presidente convocará reunião, a fim de que todos os membros da Comissão, após oitiva do relatório e voto do Relator, decidam sobre cada pedido de inscrição.

§ 3º As decisões da Comissão Eleitoral, de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

§ 4º Das decisões da Comissão Eleitoral caberá, no prazo de 05 (cinco) dias, recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça que, em igual prazo, decidirá.

§ 5º Os prazos previstos neste Ato são contados de acordo com o art. 174 da Lei Complementar Estadual nº 95/97.

Art. 4º A eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público realizar-se-á no dia 29 de fevereiro de 2016, às 9 horas, em sessão extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 5º O Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça abrirá a sessão e passará a direção da eleição e apuração à Comissão Eleitoral.

§ 1º A Comissão Eleitoral, por meio do seu Presidente, providenciará a confecção das cédulas, devendo os nomes dos candidatos nelas figurar por ordem de antiguidade no cargo de Procurador de Justiça.

§ 2º As cédulas opacas serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral e depositadas na urna pelo votante.

§ 3º A apuração será pública e se iniciará imediatamente após o encerramento da eleição, proclamado pelo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça o Corregedor-Geral do Ministério Público para o biênio 2016/2018, o candidato que obtiver maior número de votos.

§ 4º Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato a Corregedor-Geral do Ministério Público que for mais antigo no cargo de Procurador de Justiça.

§ 5º Lavrar-se-á na ata do Colégio de Procuradores de Justiça o que se passar na sessão.

§ 6º É obrigatório o comparecimento à eleição, de todos os Procuradores de Justiça em atividade.

§ 7º Os casos omissos em relação a todo o processo eleitoral serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º A posse do Corregedor-Geral do Ministério Público será no dia 28 de março de 2016, em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 30 de novembro de 2015.

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ATO Nº 006/2015

Regulamentando, com fundamento no art. 4º da Resolução COPJ nº 005/2008 o processo eleitoral para escolha do Ouvidor do Ministério Público, para o mandato de 2016/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica criada Comissão Eleitoral composta dos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Doutores Heloisa Malta Carpi, Célia Lúcia Vaz de Araújo e Eliezer Siqueira de Sousa para, sob a presidência do primeiro, coordenar todo o processo eleitoral, eleição e apuração, face à decisão do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 2º O requerimento de inscrição, contendo o nome do candidato a Ouvidor do Ministério Público será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, até o dia 18 de janeiro de 2016, e protocolado no serviço de Protocolo da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 3º Protocolado e autuado, individualmente, cada pedido de inscrição, será imediatamente remetido ao Presidente da Comissão Eleitoral pelo serviço de Protocolo.

§ 1º O Presidente da Comissão Eleitoral, fazendo uso do critério de sorteio fará distribuição dos processos com pedido de inscrição aos seus membros, para relatar e apresentar voto, devendo ser examinados os requisitos deste Ato, da Lei Complementar Estadual nº 95/97 - Lei Orgânica do Ministério Público e da Resolução COPJ nº 005/2008.

§ 2º O Presidente convocará reunião, a fim de que todos os membros da

Comissão, após oitiva do relatório e voto do Relator, decidam sobre cada pedido de inscrição.

§ 3º As decisões da Comissão Eleitoral, de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

§ 4º Das decisões da Comissão Eleitoral caberá no prazo de 05 (cinco) dias recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça que, em igual prazo, decidirá.

§ 5º Os prazos previstos neste Ato são contados de acordo com o art. da Lei Complementar Estadual nº 95/97.

Art. 4º A eleição do Ouvidor do Ministério Público será realizada no dia 29 de fevereiro de 2016, às 9 horas, em sessão extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 5º O Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça abrirá a sessão e passará a direção da eleição e apuração à Comissão Eleitoral.

§ 1º A Comissão Eleitoral, por meio do seu Presidente, providenciará a confecção das cédulas, devendo os nomes dos candidatos nelas figurar por ordem de antiguidade na classe.

§ 2º As cédulas opacas serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral e depositadas na urna pelo votante.

§ 3º A apuração será pública e se iniciará imediatamente após o encerramento da eleição, proclamado pelo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça o Ouvidor do Ministério Público para o biênio 2016/2018 o candidato que obtiver maior número de votos.

§ 4º Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato a Ouvidor do Ministério Público que for mais antigo na classe.

§ 5º Lavrar-se-á na ata do Colégio de Procuradores de Justiça o que se passar na sessão.

§ 6º É obrigatório o comparecimento à eleição de todos os Procuradores de Justiça em atividade.

§ 7º Os casos omissos em relação a todo o processo eleitoral serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º A posse do Ouvidor do Ministério Público será realizada no dia 28 de março de 2016, em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 30 de novembro de 2015.

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça
Protocolo 199376

Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

PORTARIAS DA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA:

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 9.001 de 30 de novembro de 2015

RESCINDIR, o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário da voluntária LUCIMARA FRANCIELE REZENDE DOS REIS a partir de 27/11/2015, conforme Procedimento MP/Nº 20323/2015.

Vitória, 30 de novembro de 2015.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 9.002 de 30 de novembro de 2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, aprovados no XIII processo seletivo para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 07 de dezembro do ano corrente, na Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa, localizada na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121 - Edifício Edson Machado, Santa Helena, Vitória/ES, para fins de entrega dos documentos contidos no art. 46 da Portaria 196, de 13 de janeiro de 2015 (Regulamento do Processo Seletivo).